

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202310/0787
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço:	Instituto Politécnico de Setúbal
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Especiais
Carreira:	Docente do ensino superior politécnico
Categoria:	Professor adjunto
Grau de Complexidade:	0
Remuneração:	3157,10
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Ao Professor Adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Não Aplicável
Habilitação Literária:	Doutoramento
Descrição da Habilitação Literária:	Doutor/Título Especialista, na área da Gestão de Sistemas de Informação ou área afim

Grupo Área Temática

Ciências

Sub-área Temática

Sistemas e Tecnologias de Informação

Área Temática

Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal	3	Campus do Instituto Politécnico de Setúbal - Estefanilha	Setúbal	2914503 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

Total Postos de Trabalho: 3

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

- Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Por correio registado c/ aviso de receção; ou presencialmente na DGP, no horário de expediente

Contacto: recrutamento.dgp@ips.pt

Data Publicitação: 2023-10-26

Data Limite: 2023-12-13

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Edital n.º 1892/2023, Diário da República 2ª série, nº 208, de 26 de outubro

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do Vice – Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Professor Doutor Pedro Miguel Pereira Salvado Ferreira, de 20 de fevereiro de 2023, em regime de suplência da Senhora Presidente, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no Diário da República, com vista à ocupação de 3 posto(s) de trabalho, previsto(s) e não ocupado(s) no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Gestão de Sistema de Informação (GSI_ESCE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal. 3. Número de Postos de Trabalho a ocupar – 3. 4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10º-B do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). 5. Caracterização do conteúdo funcional – Ao professor adjunto competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do ECPDESP. 6. Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso: a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso. 7. Prazo de validade do concurso: a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento

ou por inexistência de candidatos. b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 8. Forma de apresentação de candidatura: 8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em: https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672 8.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 6 do presente edital. 8.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos: a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto; c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone); d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae. 8.4. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas: a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo; b. Entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas; 8.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos. 8.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação. 8.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 8.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso. 8.9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 9. Critérios de seleção e seriação: Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e área disciplinar para a qual foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos. Na ordenação dos candidatos admitidos ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito. Com base nessa lista, cada membro do júri participa nas votações. O júri vota inicialmente para 1º lugar, depois para o 2º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado das listas de ordenação parcial, iniciando-se procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar. Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar: a. Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior; b. Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate

apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado; c. Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo enunciado em a) é repetido; d. Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente. Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos. A lista provisória de ordenação final contém as classificações quantitativas finais de cada candidato, numa escala de 0 a 100 pontos, considerando-se aprovados em mérito absoluto os que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos. 10. Grelha de avaliação:

Parâmetro	Ponderação (%)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração (pontos máximos)
Máximo Técnico-Científico e Profissional	40	1.1	Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área de Gestão de Sistemas de Informação	15	Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) 5 p/ projeto concluído Sem limite 3 p/ projeto em curso Sem limite Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso) 2 p/ projeto concluído Sem limite 1 p/ projeto em curso Sem limite Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) 2 p/ projeto concluído Máximo 10 pontos 1 p/ projeto em curso Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso) 1 p/ projeto concluído Máximo 5 pontos 0,5 p/ projeto em curso
		1.2	Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro; organização técnica-científica na área de Gestão de Sistemas de Informação	Editor de livros técnico-científicos 8 pontos por livro Máximo 24 pontos Editor ou Coeditor de revistas científicas indexadas na Science Citation Index, Scopus ou WoS (1) 10 pontos por revista Máximo 30 pontos Editor ou Coeditor de outras revistas 8 pontos por revista Máximo 24 pontos Autor ou coautor de capítulo de livro técnico-científico em editora 2 pontos/capítulo Máximo 10 pontos Publicação de artigos em revista científica indexada na Science Citation Index, Scopus ou WoS (1) 5 pontos/artigo Sem limite Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem 3 pontos/artigo Máximo 15 pontos Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem 2 pontos/artigo Máximo 10 pontos Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem 1 ponto/artigo Máximo 5 pontos Revisor de artigos em revistas científicas 1 ponto/artigo Máximo 5 pontos Comunicação oral/poster em encontros científicos internacionais 1 ponto/artigo Máximo 5 pontos Comunicação oral/poster em encontros científicos nacionais 0,5 pontos/artigo Máximo 2,5 pontos Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom 4 pontos por cada ano Máximo 20 pontos Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais 0,25 pontos/evento Máximo 2 pontos Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais 1 ponto/evento Máximo 5 pontos	
		1.3	Orientação de teses/dissertações na área de Gestão de Sistemas de Informação	10	Orientação/Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas) 4 pontos/cada Sem limite Orientação/Coorientação de Dissertações de Mestrado (concluídas) 1 ponto/cada Sem limite
		1.4	Participação em júris de provas académicas na área de Gestão de Sistemas de Informação	10	Arguente de Tese de Doutoramento 3 pontos/ arguência Máximo 6 pontos Arguente no Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado 0,5 pontos/ participação Máximo 8 pontos Arguente em júri para atribuição do título Especialista 1 ponto/participação Máximo 4 pontos Membro de Júri de Provas Académicas e de Apreciação de Competências 0,25 pontos/participação Máximo 3 pontos
		1.5	Participação em atividades de natureza profissional com relevância para a área de Gestão de Sistemas de Informação	10	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados 0,75 pontos/ prestação serviço Sem limite Experiência Profissional em atividade de relevância fora do meio académico 1 ponto/ano experiência profissional Sem limite Sub-Total 1 40 Técnico-Científico e Profissional Pedagógico 40
		2.1	Experiência e Dedicção à Docência	50	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da DSD 2 pontos/ano Máximo 20 pontos Coordenação de Unidades Curriculares na área de Gestão, no mesmo Curso ou em Cursos distintos (2) 2 pontos/UC Máximo 20 pontos Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área de Gestão (2) 0,75 pontos/UC distinta Máximo 15 pontos
		2.2	Elaboração de Material Pedagógico na área de Gestão de Sistemas de Informação	25	Autor ou coautor de livro em editora 5 pontos/cada Sem limite Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC) (3)

4 pontos/cada Máximo 16 pontos Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC) 2 pontos/cada Máximo 8 pontos

2.3 Inovação Pedagógica 10 Implementação de projetos de inovação pedagógica aprovados pelas entidades competentes (4) até 5 pontos por cada projeto implementado

2.4 Organização, supervisão e formação pedagógica 15 Organização de Cursos Pedagógicos e de investigação > 15 horas 2 pontos/curso Sem limite Organizador de eventos de carácter pedagógico 1 ponto/cada Sem limite

Conceção de propostas de planos curriculares de formação graduada ou pós-graduada 3 pontos /cada Sem limite

Orientação estágios de Licenciatura e CTESP na área de Gestão 0,5 pontos/estágio Sem limite

Frequência de ações de formação pedagógica superior a 7h 0,5 pontos/cada Sem limite

Sub-Total 2 40 Pedagógico Outras Atividades relevantes para a missão do IPS 20

3.1. Exercício de cargos diretivos em Órgãos de Gestão de Instituições de Ensino Superior 80

Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica (5) 9 pontos/ ano Sem limite

Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG) (5) 7 pontos/ ano Sem limite

Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica (5) 5 pontos/ ano Sem limite

Presidente/Diretor/Coordenador de Departamento/Secção (5) 4 pontos/ ano Sem limite

Coordenador/Diretor de curso (5) 4 pontos/ ano Sem limite

Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA) (5) 2 pontos/ ano Sem limite

Membros da comissão executiva (exceto presidente/diretor/coordenador) do departamento (5) 0,5 pontos/ ano Sem limite

Membro da comissão de acompanhamento e avaliação dos cursos (exceto diretor/coordenador) (5) 0,5 pontos/ ano Sem limite

Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais 1 ponto/ evento Sem limite

Participação em comissões de trabalho nomeadas pelos Órgãos 0,15 pontos/ comissão Sem limite

3.2 Outras Atividades 20

Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus) 2 pontos/ participação Sem limite

Participação em Júris 1 ponto/ júri máximo 10 pontos

Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de carácter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural 0,5 pontos/ projeto/atividade distinta máximo 10 pontos

Sub-Total 3 20 Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS) Total 100

Total (1) Deverá ser indicado o quartil e o fator de impacto da revista (2) São consideradas as UC de cursos formais, conferentes ou não de grau, bem como pós-graduações, desde que incluídas na DSD (3) Powerpoints enquanto documentos pedagógicos não serão pontuados (4) A inovação pedagógica, em que é avaliada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com atividade pedagógica e divulgação de conhecimento, e em geral todas as atividades dos candidatos que evidenciem a capacidade para um desempenho de funções muito relevante ao nível da inovação pedagógica, em alinhamento com a missão da Instituição. (5) Atividades que decorram por inerência do exercício de cargos de gestão não serão pontuadas

11. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção: 11.1. A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, escritório registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt. 11.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos. 11.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada. 11.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12. A composição do júri é a seguinte: Presidente Nuno Miguel Delicado Teixeira, Professor Coordenador na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 23º do ECPDESP. Vogais Ana de Jesus Pereira Barreira Mendes, Professora Coordenadora na Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal; Eurico Ribeiro Lopes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia, do Instituto Politécnico de Castelo Branco; Mário José Batista Romão, Professor Associado do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade de Lisboa; Pedro Fernandes da Anunciação, Professor Coordenador na Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal; Vítor Lélío da Silva Braga, Professor Coordenador na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico do Porto.

13. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14. Divulgação do Edital: a) Na 2ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de

Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; c) Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa; d) No sítio da internet do IPS, em <https://www.ips.pt/ips> nas línguas portuguesa e inglesa. Instituto Politécnico de Setúbal A Presidente,

Observações

8. Forma de apresentação de candidatura:

8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?

[pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672)

8.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 6 do presente edital.

8.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de caráter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae.

8.4. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b. Entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

8.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		